



# ATUAÇÃO INTERNACIONAL EM AVIAÇÃO CIVIL

**Daniel Ramos Longo**

Chefe da Assessoria Internacional

+55 61 3314 4772

[daniel.longo@anac.gov.br](mailto:daniel.longo@anac.gov.br)

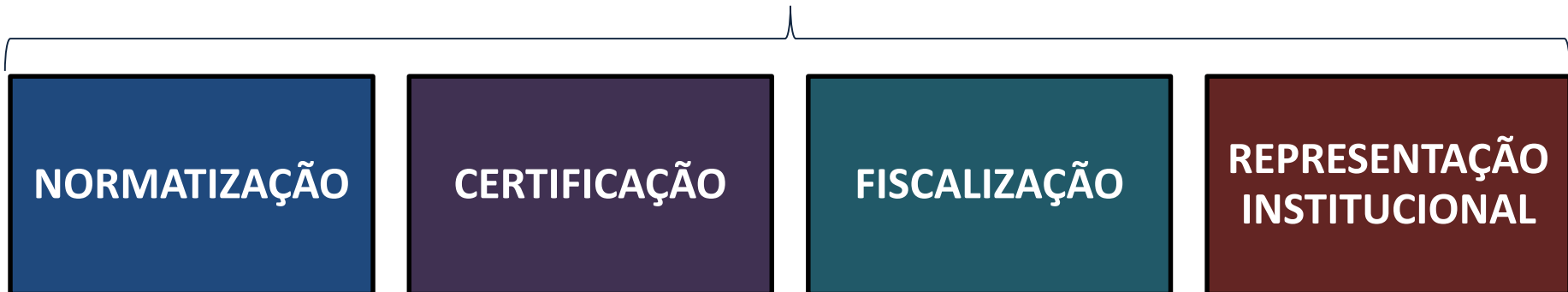


# ANAC: MISSÃO INSTITUCIONAL E MACROPROCESSOS

Lei 11.182/2005, Art. 3º e Art. 8º.

**Regular e fiscalizar as atividades de aviação civil e de infraestrutura aeroportuária e aeronáutica, adotando as medidas necessárias para o atendimento para o desenvolvimento e fomento da aviação civil brasileira.**

## MACROPROCESSOS



## ANAC: ATUAÇÃO INTERNACIONAL

### NORMATIZAÇÃO

- OACI
- Grupos multilaterais de harmonização regulatória
- Acordos internacionais

### CERTIFICAÇÃO

- Licenças de pessoal
- Centros de treinamento
- Simuladores
- Fabricantes, motores e partes

### FISCALIZAÇÃO

- Manutenção de padrões de certificação

### REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

- CLAC
- CAACL
- Cooperação técnica internacional

## ANAC: NORMATIZAÇÃO

### NORMATIZAÇÃO

- OACI
- Grupos multilaterais de harmonização regulatória
- Acordos internacionais

### CERTIFICAÇÃO

- Licenças de pessoal
- Centros de treinamento
- Simuladores
- Fabricantes, motores e partes

### FISCALIZAÇÃO

- Manutenção de padrões de certificação

### REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

- CLAC
- CAACL
- Cooperação técnica internacional



# ORGANIZAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL



## ORGANIZAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL (OACI)

- Criação: 07 de dezembro de 1944, como resultado da Convenção de Chicago.
- Sede em Montreal, Canadá.
- 191 Estados Contratantes.
- Aproximadamente 700 funcionários.
- Única entidade global que trata de todos os aspectos relacionados com a segurança operacional da aviação civil internacional.



# **ORGANIZAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL (OACI)**

## **Convenção sobre Aviação Civil Internacional (Convenção de Chicago de 1944)**

- **Primeira Parte: NAVEGAÇÃO AÉREA.**
- **Segunda Parte: ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL.**
- **Terceira Parte: TRANSPORTE AÉREO INTERNACIONAL.**
- **Quarta Parte: DISPOSIÇÕES FINAIS.**

## ORGANIZAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL (OACI)

- 19 Anexos

- *Standards and Recommended Practices (SARPs) + Materiais de Orientação*
  - *Normas (Annex Appendices) {devem (shall) ser incorporadas pelos Estados}*
  - *Práticas Recomendadas (Annex Attachments) {deveriam (should) ser incorporadas pelos Estados}*

- Documentos

- *PANS (Procedures for Air Navigation Services - PANS-OPS e PANS-ATM)*
- *Manuais - Extenso material de orientação de caráter mais permanente*
- *Circulares - material de orientação específico*





# **ORGANIZAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL (OACI)**

**Annex 1 – Personnel Licensing**

**Annex 2 – Rules of the Air**

**Annex 3 – Meteorological Service for International Air Navigation**

**Annex 4 – Aeronautical Charts**

**Annex 5 – Units of Measurement to be used in Air and Ground Operations**

**Annex 6 – Operation of Aircraft**

**Annex 7 – Aircraft Nationality and Registration Marks**

**Annex 8 – Airworthiness of Aircraft**

**Annex 9 – Facilitation**

**Annex 10 – Aeronautical Telecommunications**



# ORGANIZAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL (OACI)

**Annex 1 – Personnel Licensing**

Annex 2 – Rules of the Air

Annex 3 – Meteorological Service for International Air Navigation

Annex 4 – Aeronautical Charts

**Annex 5 – Units of Measurement to be used in Air and Ground Operations**

**Annex 6 – Operation of Aircraft**

**Annex 7 – Aircraft Nationality and Registration Marks**

**Annex 8 – Airworthiness of Aircraft**

**Annex 9 – Facilitation**

Annex 10 – Aeronautical Telecommunications



## **ORGANIZAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL (OACI)**

**Annex 11 – Air Traffic Services – Air Traffic Control Service, Flight Information Service and Alerting Service**

**Annex 12 – Search and Rescue**

**Annex 13 – Aircraft Accident and Incident Investigation**

**Annex 14 – Aerodromes**

**Annex 15 – Aeronautical Information Services**

**Annex 16 – Environmental Protection**

**Annex 17 – Security: Safeguarding International Civil Aviation Against Acts of Unlawful Interference**

**Annex 18 – The Safe Transport of Dangerous Goods by Air**

**Annex 19 – Safety Management System**



## ORGANIZAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL (OACI)

Annex 11 – Air Traffic Services – Air Traffic Control Service, Flight Information Service and Alerting Service

Annex 12 – Search and Rescue

Annex 13 – Aircraft Accident and Incident Investigation

**Annex 14 – Aerodromes**

Annex 15 – Aeronautical Information Services

**Annex 16 – Environmental Protection**

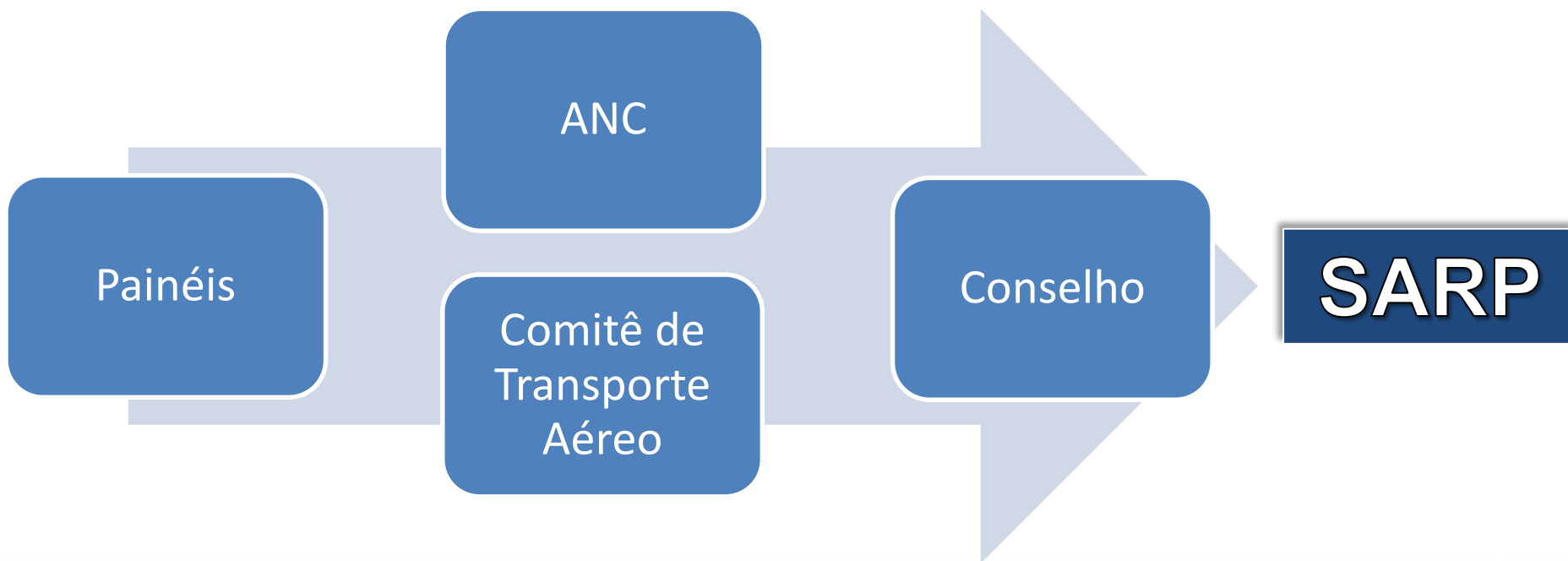
**Annex 17 – Security: Safeguarding International Civil Aviation Against Acts of Unlawful Interference**

**Annex 18 – The Safe Transport of Dangerous Goods by Air**

**Annex 19 – Safety Management System**

## ORGANIZAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL (OACI)

Processo normativo: emendas aos Anexos.





## ORGANIZAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL (OACI)

### Participação brasileira na OACI:

- **Membro do Grupo I do Conselho da OACI desde a criação da entidade**
- **Participação destacada em determinados assuntos:**
  - **Meio ambiente (ruído aeronáutico e emissões de GEE)**
  - **Facilitação e AVSEC**
- **Representantes:**
  - **1 representante junto à Delegação Permanente do Brasil em Montreal**
  - **20 painelistas e integrantes de grupos técnicos**

# ORGANIZAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL (OACI)

## Programa USOAP / CMA

### *Universal Safety Oversight Audit Programme / Continuous Monitoring Approach*



**1999-2004 *Mandatory Safety Oversight Audit Programme***

Brasil - 2000/2002, analisava apenas conformidade aos Anexos 1 e 6 (PEL e OPS)

**2005-2010 *CSA - Comprehensive Systems Approach***

Auditorias realizadas a partir dos *Compliance Checklists*, em que se aponta a conformidade do Estado com Anexos da OACI, sob a ótica de 8 elementos críticos

**2015 Auditoria no Sistema de Aviação Civil Brasileiro**

95,07% Conformidade SARPS (87,6% Conformidade em 2009). 5º melhor desempenho no mundo (21ª posição em 2012).

2017 – 2018 Próxima Auditoria USOPA – CMA



# ***Regional Aviation Safety Group – Pan-America (RASG-PA)***





## ***REGIONAL AVIATION SAFETY GROUP – PAN-AMERICA (RASG-PA)***

- Criado em 2008, a partir da conjunção de esforços entre autoridades de aviação civil e indústria aeronáutica (fabricantes, empresas, aeroportos)
- Objetivos:
  - Avaliar tendências de riscos e temas relacionados a acidentes e incidentes aeronáuticos
  - Adotar estratégias preditivas e proativas para implementar ações de mitigação de riscos identificados
  - Coletar e publicar os indicadores de segurança operacional no continente americano
- A iniciativa foi replicada em outras regiões e reconhecida pela OACI como elemento central na melhoria do nível de segurança em face à evolução do sistema de aviação civil internacional

## OUTROS GRUPOS...

### SM ICG – *Safety Management International Collaboration Group*

- Harmonização de normas sobre a implantação de *Safety Management Systems* (SMS) – Anexo 19 da OACI
- Participação dos principais países e de representantes da indústria
- Suporte ao *Safety Management Panel* (SMP) da OACI; desenvolvimento de novas práticas em gerenciamento da segurança operacional

### CMT – *Certification Management Team*

- Grupo composto pelos quatro principais detentores das indústrias de projeto e construção de aeronaves (EUA, Canadá, Brasil e União Europeia)
- Apresenta foco na harmonização regulatória e nos processos normativos vigentes entre as Autoridades de Aviação Civil (FAA, TC-CA, ANAC, EASA)
- Promove a avaliação de temas emergentes de segurança operacional na área de construção e manutenção



## ACORDOS INTERNACIONAIS

Acordos Internacionais:

- a. Serviços Aéreos
- b. Aeronavegabilidade e Segurança Operacional
- c. Outros temas (AVSEC, facilitação, meio ambiente etc)



## ACORDOS INTERNACIONAIS

Acordos Internacionais:

- a. **Serviços Aéreos**
- b. Aeronavegabilidade e Segurança Operacional
- c. Outros temas (AVSEC, facilitação, meio ambiente etc)



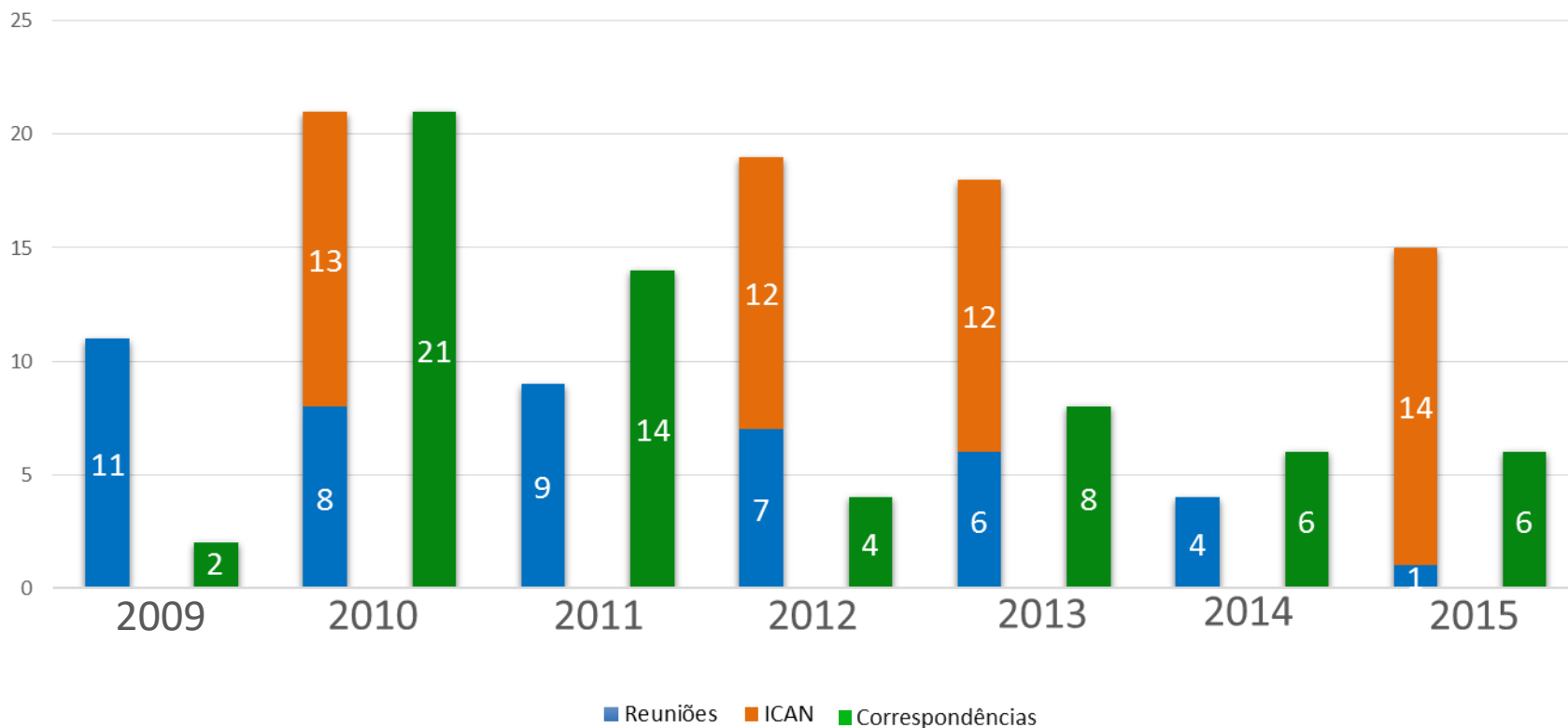
## ACORDOS INTERNACIONAIS DE SERVIÇOS AÉREOS

Principal instrumento regulatório para disciplina do acesso ao mercado de transporte aéreo internacional.

Cláusulas operacionais:

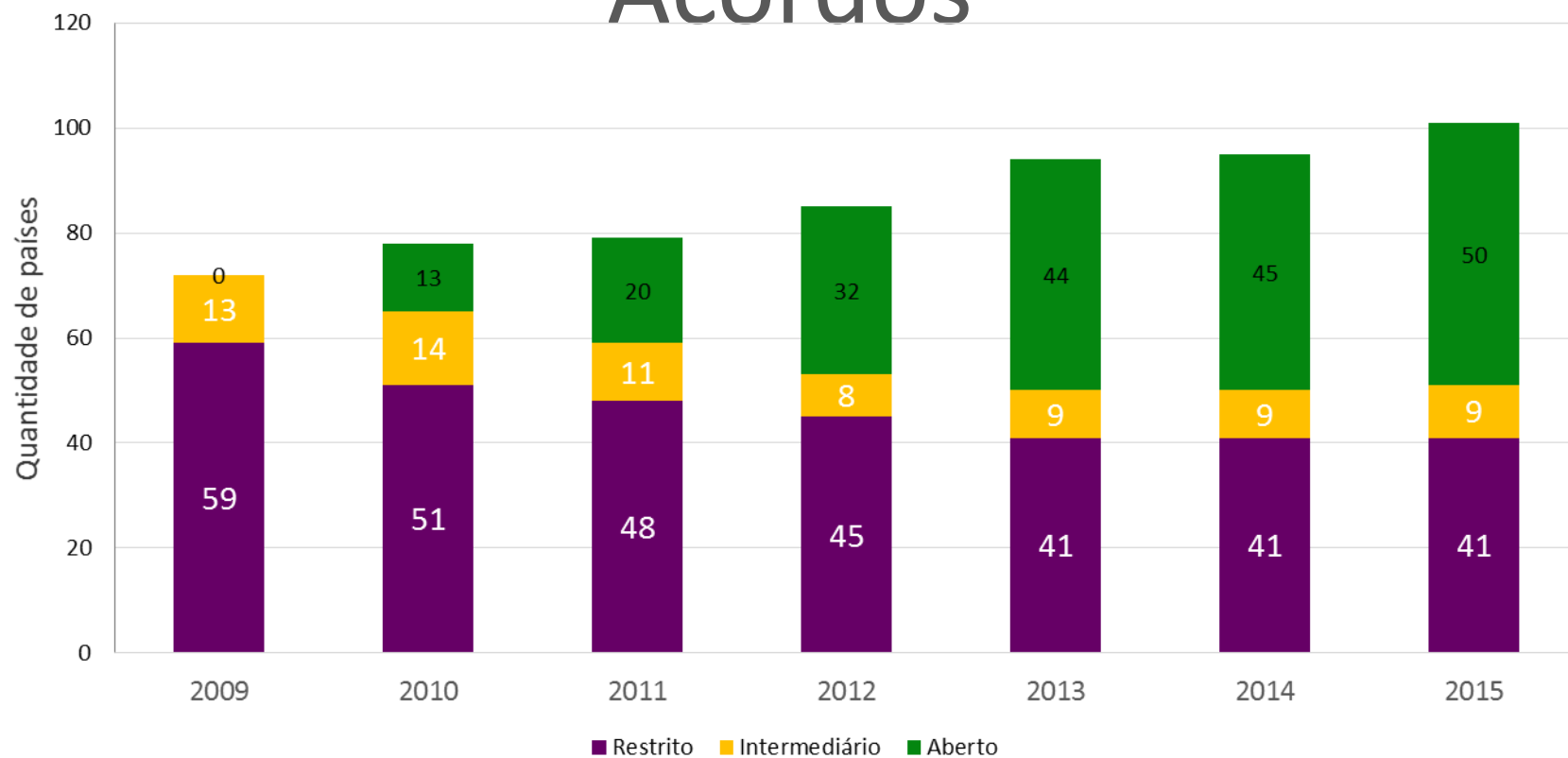
- Capacidade
- Direitos de tráfego (tráfego acessório)
- Cláusula tarifária
- Código compartilhado (*code share*)
- Quadro de rotas
- Designação

## Negociações Realizadas (Presenciais + Correspondências)

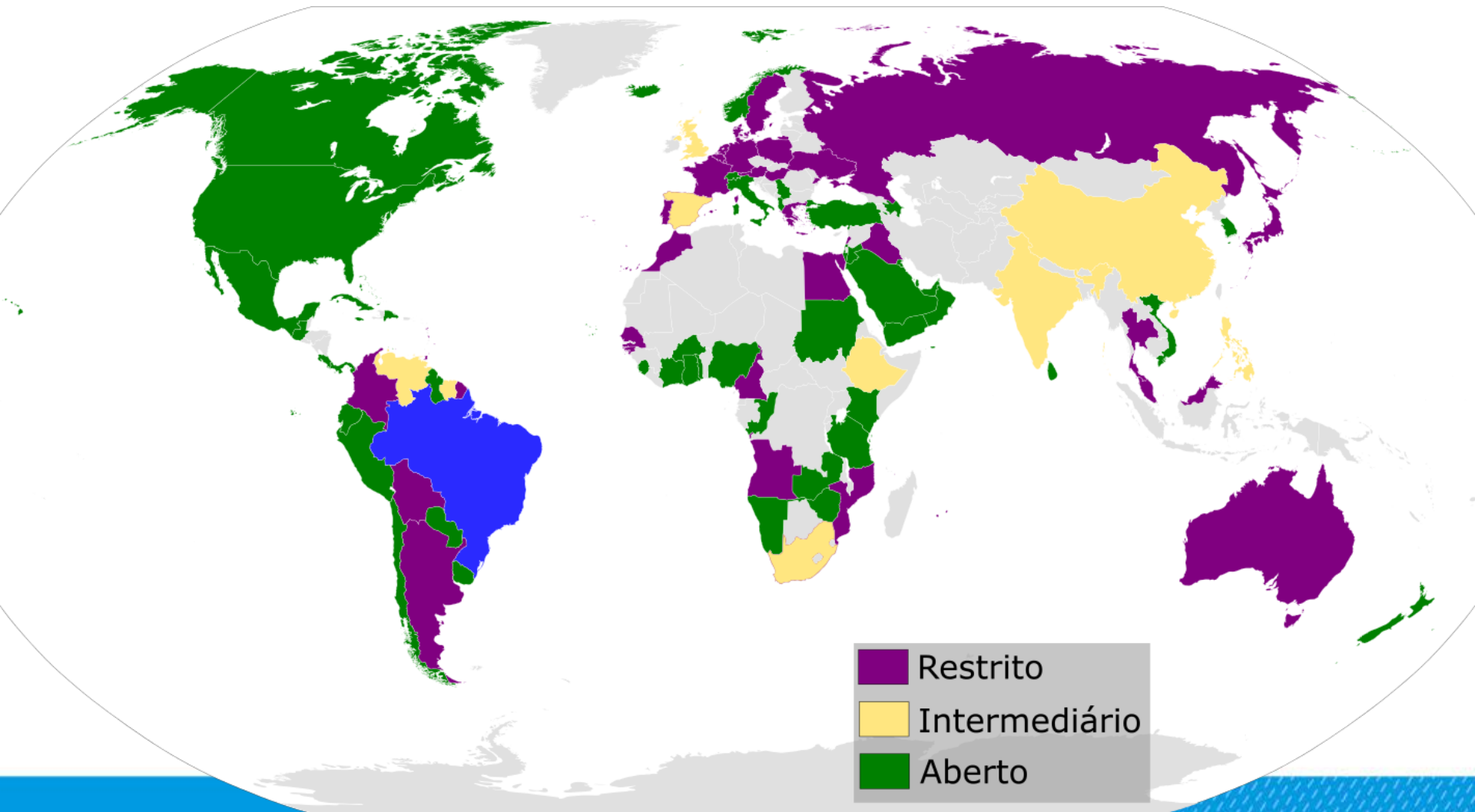


Obs.: Não inclui reuniões informais realizadas nos ICANs

# Evolução da Quantidade de Acordos

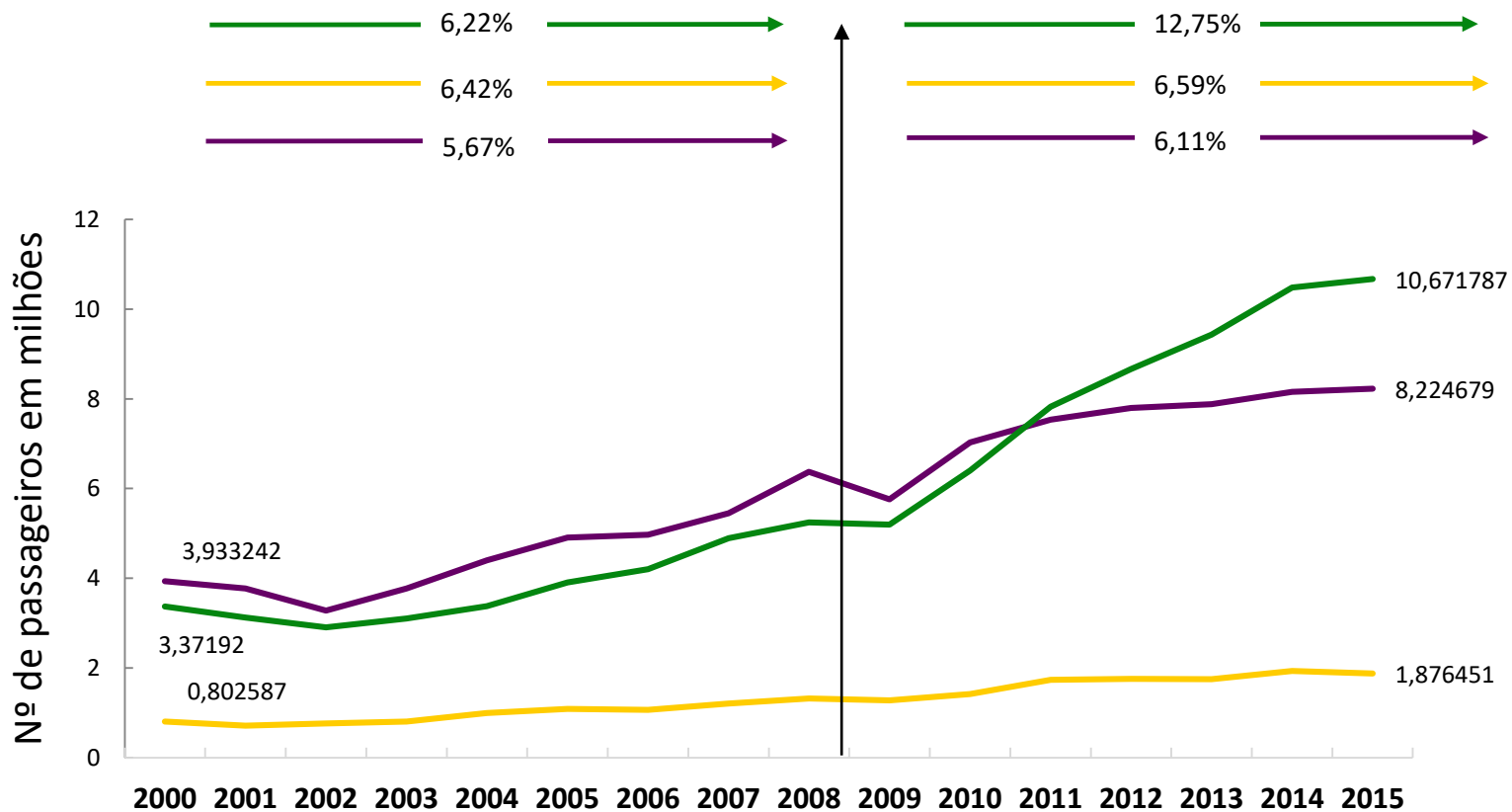


# Entendimentos Atuais

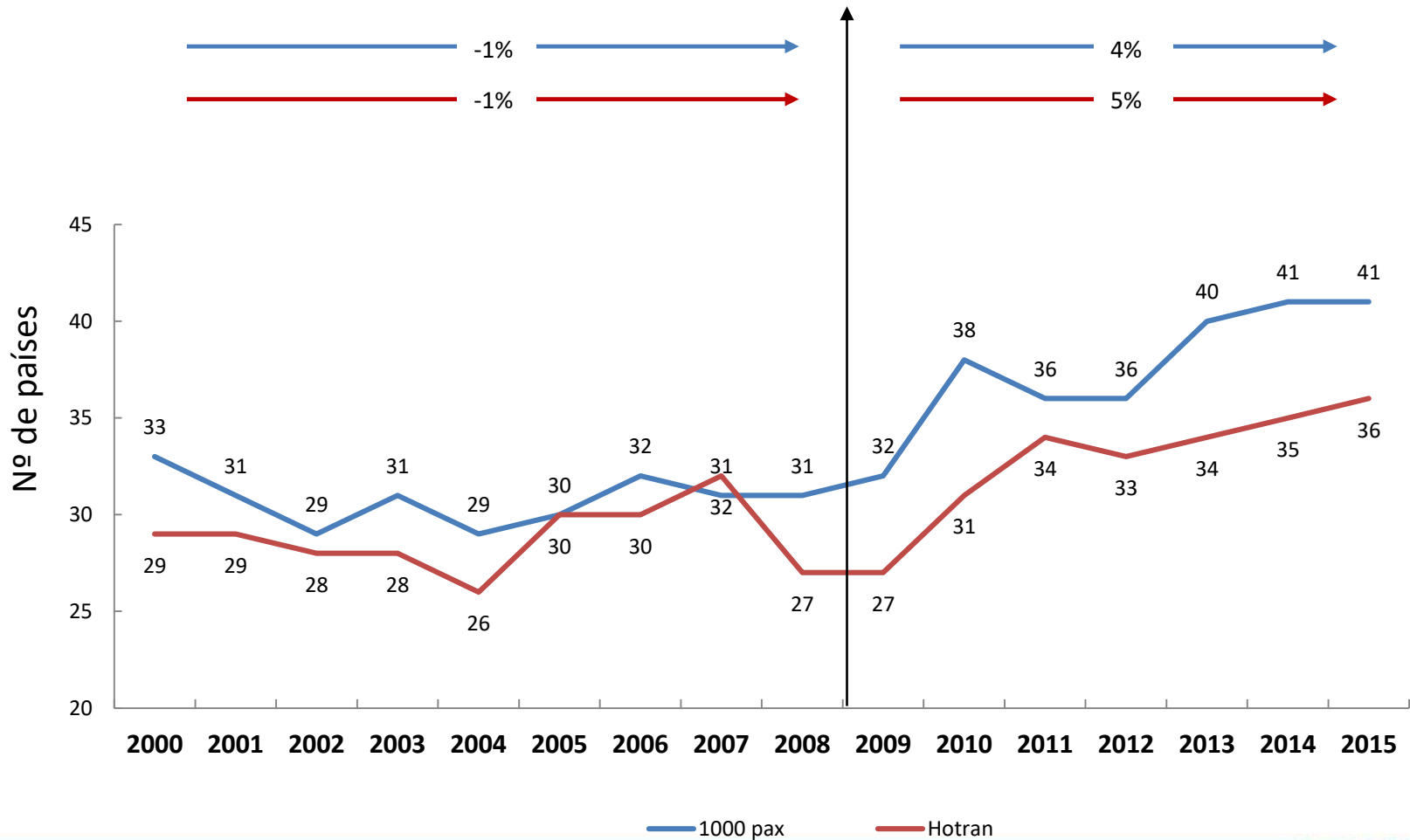




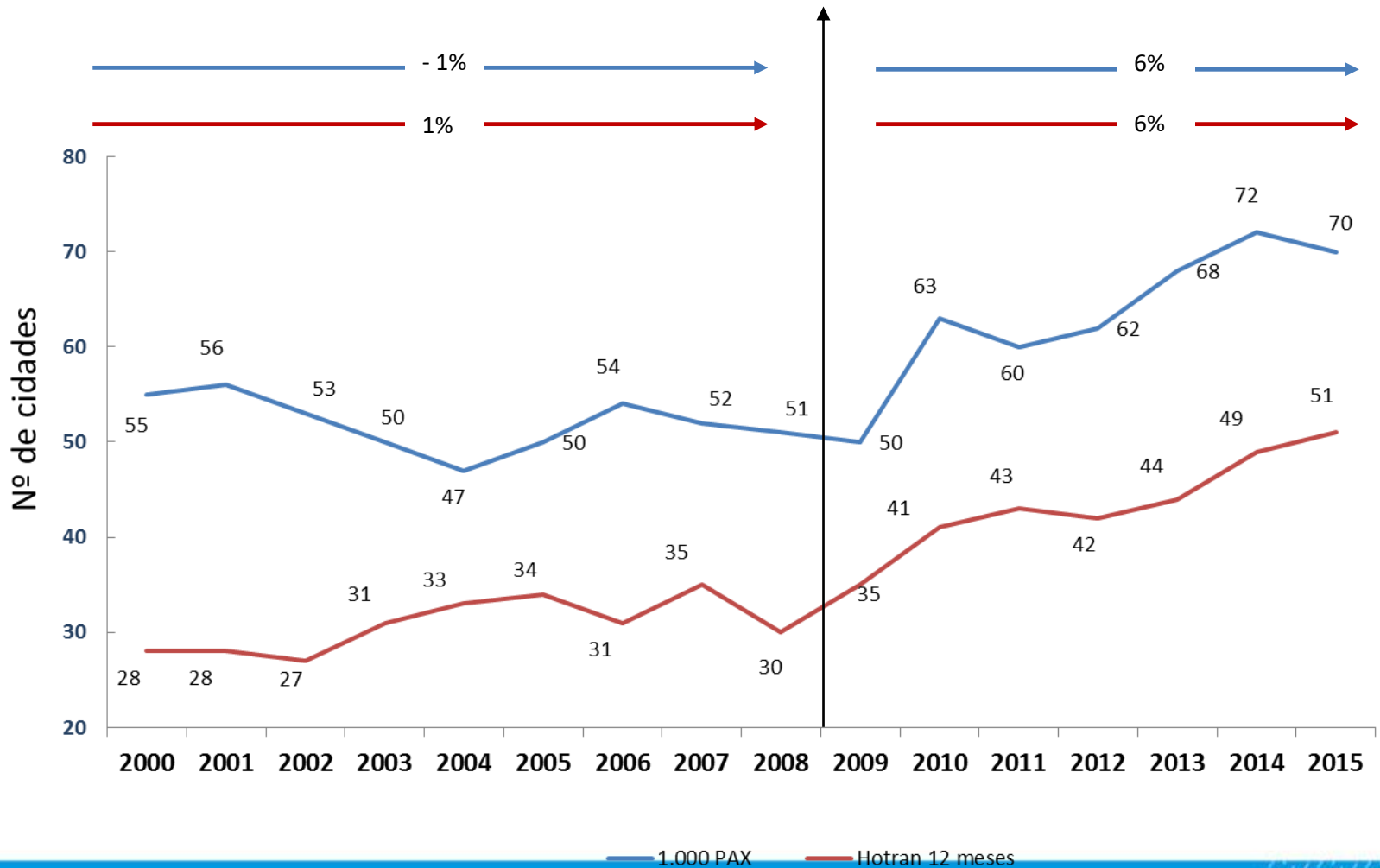
## Crescimento Acumulado - Grupos de Países por Restrição de Capacidade Tráfego de Passageiros (milhões)



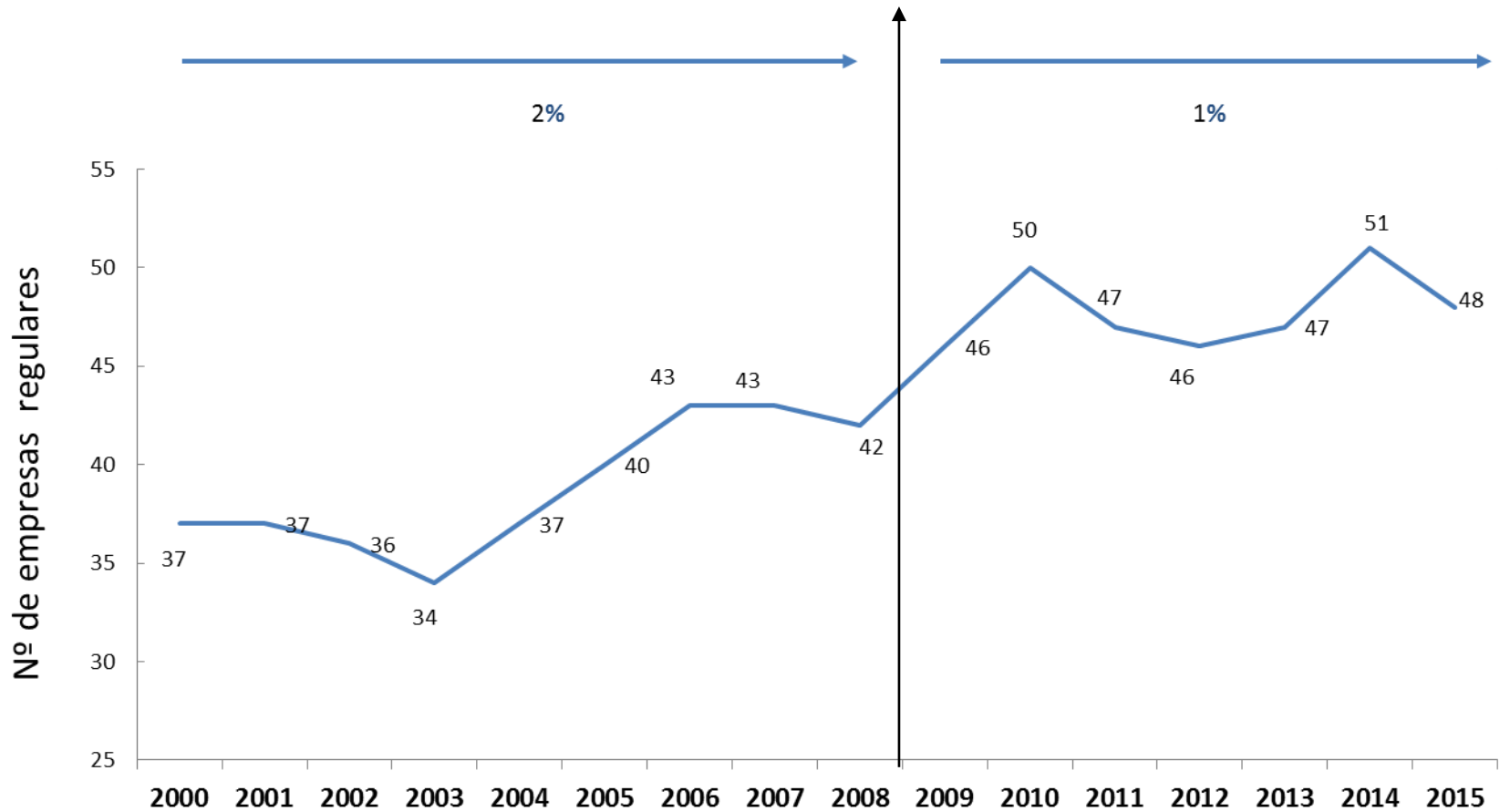
## Países Atendidos a Partir do Brasil



## Cidades Atendidas a Partir do Brasil



## Número de Empresas Regulares





## ACORDOS INTERNACIONAIS

Acordos Internacionais:

- a. Serviços Aéreos
- b. Aeronavegabilidade e Segurança Operacional**
- c. Outros temas (AVSEC, facilitação, meio ambiente etc)



## ACORDOS INTERNACIONAIS – AERONAVEGABILIDADE E SEGURANÇA OPERACIONAL

Reconhecimento recíproco de certificações aeronáuticas e procedimentos de vigilância continuada.

Principais temas:

- Aeronavegabilidade
- Manutenção de aeronaves
- Centros de Treinamento
- Simuladores
- Dupla vigilância da segurança operacional (*interchange*)

Instrumentos regulatórios:

- *Bilateral Aviation Safety Agreements (BASA)*
- *Memorandum of Understanding (MoU)*
- *Implementation Procedures (IP)*



## ACORDOS INTERNACIONAIS – AERONAVEGABILIDADE E SEGURANÇA OPERACIONAL

Reconhecimento recíproco de certificações aeronáuticas e procedimentos de vigilância continuada.

Os acordos de aeronavegabilidade são fundamentais para a manutenção da competitividade internacional da indústria aeronáutica brasileira. Apenas 4 autoridades aeronáuticas respondem por cerca de 90% das aeronaves certificadas no mundo (EUA, Europa, Canadá e Brasil).

Acordos vigentes: Argentina, Austrália, Canadá, Chile, China, EUA, Índia, Islândia, Israel, Japão, Jordânia, Macedônia, Noruega, Rússia, Taiwan, Turquia, União Europeia.



## ACORDOS INTERNACIONAIS

Acordos Internacionais:

- a. Serviços Aéreos
- b. Aeronavegabilidade e Segurança Operacional
- c. **Outros temas (AVSEC, meio ambiente etc)**





## ACORDOS INTERNACIONAIS – TEMAS DIVERSOS

- Meio ambiente – acordo global para implementação de um Mercado de CO2 (*market-based measures*)
- *AVSEC (Aviation security)*
  - Revisão da Convenção de Tóquio (*In-flight Security Officer – IFSO*)
  - *Aviation Security Collaboration Group (ANAC/TSA)*

## ANAC: CERTIFICAÇÃO

### NORMATIZAÇÃO

- OACI
- Grupos multilaterais de harmonização regulatória
- Acordos internacionais

### CERTIFICAÇÃO

- Licenças de pessoal
- Centros de treinamento
- Simuladores
- Fabricantes, motores e partes

### FISCALIZAÇÃO

- Manutenção de padrões de certificação

### REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

- CLAC
- CAACL
- Cooperação técnica internacional



## **ANAC: PILARES DE ATUAÇÃO**

### ○ **Certificação e outorga**

- Licenças de pessoal (pilotos, comissários, mecânicos de voo, despachantes operacionais de voo, mecânicos de manutenção aeronáutica)
- Certificação de escolas, centros de treinamento e simuladores de voo
- Certificação de fabricantes de aeronaves, motores e partes aeronáuticas
- Emissão e controle de matrícula de nacionalidade de aeronaves

**São atividades para as quais os regulados recolhem Tarifa de Fiscalização da Aviação Civil (TFAC) ou pagam ao Estado pelo uso ou exploração comercial.**

## ANAC: FISCALIZAÇÃO

### NORMATIZAÇÃO

- OACI
- Acordos internacionais
- Grupos multilaterais de harmonização regulatória

### CERTIFICAÇÃO

- Licenças de pessoal
- Centros de treinamento
- Simuladores
- Fabricantes, motores e partes

### FISCALIZAÇÃO

- Manutenção de padrões de certificação

### REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

- CLAC
- CAACL
- Cooperação técnica internacional



## **ANAC: PILARES DE ATUAÇÃO**

### ○ **Fiscalização / Vigilância**

- Verificação da manutenção dos padrões originais de certificação, concessão de licenças e autorizações expedidas pela ANAC.
- Verificação de condutas contrárias às normas vigentes.
- São realizadas mediante plano de vigilância programada, denúncia ou por ação voluntária.

**São atividades para as quais é esperada uma contraparte do Estado em acompanhar a efetividade das normas aplicáveis.**



- A ANAC
- Institucional
- O que fazemos
- Atuação Internacional**
- Outros órgãos
- Últimas Notícias

- ACESSO RÁPIDO
- Serviços on-line
- Pesquisa de Satisfação sobre os Serviços da ANAC**
- Restituição de TFAC
- CMA - Exame Médico
- Programa de Regularização de Débitos
- Protocolo Eletrônico

- ASSUNTOS
- Passageiros
- Sector Regulador

## Atuação Internacional

O desenvolvimento do transporte aéreo internacional está baseado diretamente na harmonização de procedimentos e compartilhamento de informações entre autoridades de aviação civil, empresas aéreas, operadores aeroportuários e provedores de serviços de navegação aérea. Apenas com estreita cooperação entre estes agentes pode ser produzido, especialmente no campo internacional, um sistema de aviação eficiente, seguro, acessível e ambientalmente sustentável.

Mediante esta inerente característica de transnacionalidade do setor, a ANAC exerce participação ativa em organismos multilaterais de aviação civil, sejam eles regionais ou globais. Afora a atuação multilateral, a Agência mantém contatos técnicos e de alto nível com as principais autoridades de aviação civil do mundo.

A Agência busca ainda o estabelecimento de acordos internacionais de serviços aéreos, de aeronavegabilidade e de segurança, de modo a promover a competitividade da indústria aeronáutica nacional e a conectividade do território brasileiro, procurando a ampliação de fluxo de passageiros e cargas entre o Brasil e o resto do mundo.

A ANAC desenvolve também iniciativas de cooperação internacional. Assim, compartilha conhecimentos sobre os mais diversos aspectos da aviação civil, contribui para o aperfeiçoamento sistêmico e promove o alinhamento da aviação brasileira com as melhores práticas internacionais.

## Acordos Internacionais

Acordos de Serviços Aéreos	Frequências Internacionais
Agenda de Acordos Bilaterais	Liberdades do Ar
Acordos de Aeronavegabilidade e Segurança	Designação

## Autoridades Internacionais



**SERVIÇOS ON-LINE**

Designador de Três Letras e Telefonia – OACI

## Legislação Internacional

- Convenção de Varsóvia (1929)
- Protocolo de Montreal nº1 e 2
- Protocolo de Montreal nº4
- Convenção de Chicago (1944)
- Convenção de Tóquio (1963)

[https://www.anac.gov.br/A\\_Anac/internacional](https://www.anac.gov.br/A_Anac/internacional)

[https://www.anac.gov.br/A\\_Anac/internacional/publicacoes/plano-de-atuacao-internacional-1/b-plano-de-atuacao-internacional-2018/Plan\\_Atuario Inter ANAC\\_18.pdf](https://www.anac.gov.br/A_Anac/internacional/publicacoes/plano-de-atuacao-internacional-1/b-plano-de-atuacao-internacional-2018/Plan_Atuario Inter ANAC_18.pdf)



**Obrigado!**

**Daniel Ramos Longo**

Assessoria Internacional

+55 61 3314 4531

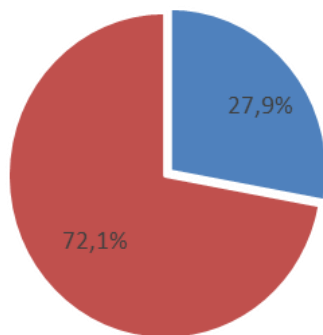
[daniel.longo@anac.gov.br](mailto:daniel.longo@anac.gov.br)

# Negociações Previstas

## União Europeia

Participação Percentual  
no Tráfego Internacional do Brasil  
2015

5,8 milhões paxs



■ União Europeia ■ Outros



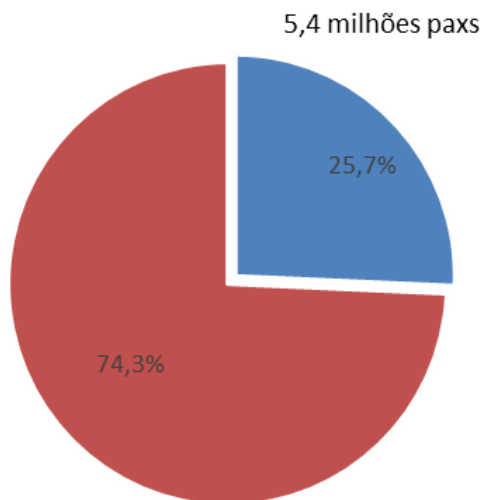
- Ampliação de 15 para 28 Acordos
- Alternativa: voltar a negociar com os Estados Membros individualmente.



# Negociações Previstas

## Estados Unidos

Participação Percentual  
no Tráfego Internacional do Brasil  
2015



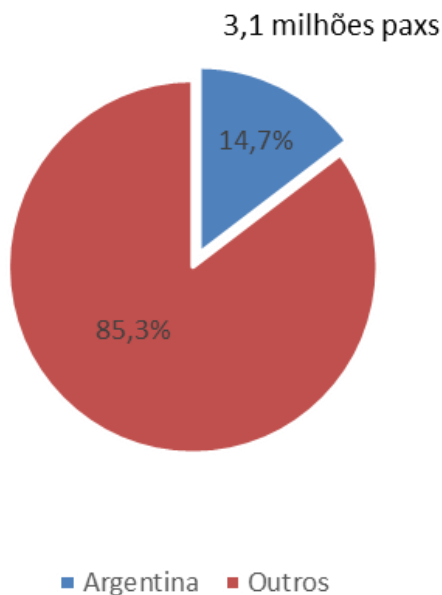
■ Estados Unidos ■ Outros

- Individualmente, país com o maior tráfego de/para o Brasil;
- Acordo flexível negociado em 2010/2011 e assinado em março de 2011;
- Negociação previa aumentos faseados da capacidade e liberação total em out/2015, desde que o Acordo tivesse entrado em vigor;
- Como o Acordo sequer foi enviado ao Congresso, a autoridade americana propôs a abertura da capacidade via MoC;
- Brasil apresentou contraproposta de novo faseamento;
- Autoridade americana vem encontrando dificuldades com suas empresas.

# Negociações Previstas

## Argentina

Participação Percentual  
no Tráfego Internacional do Brasil  
2015



- Individualmente, país com o segundo maior tráfego de/para o Brasil;
- Último ajuste na capacidade negociado em 2006;
- Capacidade totalmente utilizada pelo Brasil, com flagrante restrição à oferta;
- Interesse de novas entrantes brasileiras no mercado;
- Possibilidade de alteração da posição do país para a aviação civil em virtude da recente mudança no comando da nação;
- Gestões já iniciadas junto à autoridade de aviação civil do país, bem como nas esferas políticas e diplomáticas.

# Outras Negociações Previstas

- Colômbia
- Venezuela
- Bolívia
- Trinidad e Tobago
- Barbados
- Catar
- Rússia
- Ucrânia
- Emirados Árabes Unidos
- Iraque
- Guiana
- Tunísia
- Tailândia
- Malásia
- África do Sul
- China
- Japão
- Angola
- Austrália

## ANAC: REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

### NORMATIZAÇÃO

- OACI
- Acordos internacionais
- Grupos multilaterais de harmonização regulatória

### CERTIFICAÇÃO

- Licenças de pessoal
- Centros de treinamento
- Simuladores
- Fabricantes, motores e partes

### FISCALIZAÇÃO

- Manutenção de padrões de certificação

### REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

- CLAC
- CAACL
- Cooperação técnica internacional



# COMISSÃO LATINO-AMERICANA DE AVIAÇÃO CIVIL



## COMISSÃO LATINOAMERICANA DE AVIAÇÃO CIVIL (CLAC)

- *Criação: 14 de dezembro de 1973, durante a realização da 2ª Conferência Latino-Americana de Autoridades Aeronáuticas (Cidade do México)*
- **Estatuto da CLAC (Decreto nº 77.076/76 – instrumento de promulgação)**
- *Sede em Lima, Peru*
- *22 Estados Membros – América Central, América do Sul e Caribe*
- **Objetivo: Cooperação e coordenação das atividades de aviação civil entre os Estados Membros.**

# COMISSÃO LATINOAMERICANA DE AVIAÇÃO CIVIL (CLAC)

## Estrutura

- **Assembleia:**
  - *Participação dos 22 Estados Contratantes*
  - *Estipula as diretrizes referentes ao Plano Estratégico da CLAC, que tem por objetivo principal a integração do transporte aéreo na América Latina*
  - *Reúne-se, ordinariamente, a cada 2 anos.*
- **Comitê Executivo:**
  - *Constituído 1 Presidente e 4 Vices Presidentes*
  - *Composição Atual: Presidente - Guatemala*
    - 1º Vice-Presidente - Colômbia*
    - 2º Vice-Presidente - Cuba*
    - 3º Vice-Presidente - Uruguai*
    - 4º Vice-Presidente - Argentina*



**CAACL**

Comunidade das Autoridades  
de Aviação Civil Lusófonas





## COMUNIDADE DAS AUTORIDADES DE AVIAÇÃO CIVIL LUSÓFONAS (CAACL)

- Criada em 2007, em Lisboa, pelos países membros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP)
- Objetivo: fomentar ações de cooperação entre as partes no que tange às matérias relacionadas à aviação civil
- Foco prioritário:
  - Assistência à implementação de normas internacionais (i.e. *SARPs*)
  - Difusão de referências bibliográficas e material técnico em língua portuguesa
  - Melhoria do desempenho dos países membros nas auditorias OACI (i.e. Programa *USOAP/CMA*)



# COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL

